

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores abaixo, conforme Decreto nº. 182, de 25 de setembro de 2017, para proceder à Revisão do processo administrativo nº 4422/2015;

I - Presidente – Amanda Goulart dos Santos Dymacau, Matrícula nº. 22.252;

II - Membro – Felipe Rodrigues Soares, Matrícula nº. 20.691;

III- Membro – Rosângela Cristovão Azevedo Santana, Matrícula nº. 21.062.

Art. 3º - O prazo para a conclusão da Revisão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial, salvo na hipótese de motivo relevante devidamente justificado perante a autoridade que a constituir, quando então poderá ser prorrogada por igual período. O ato da prorrogação deverá ser publicado no mesmo veículo que publicou a Portaria inaugural.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 28 de dezembro de 2017.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 071/GABSEMAD/2017, PUBLICADA EM 24/11/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.717/2015

SERVIDOR: RAQUEL FARIAS FULY DE SOUZA

MATRÍCULA: 21.366

CARGO: PROFESSOR DOCENTE II

EDITAL DE CITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instituída pelo Decreto Municipal nº 182 de 27 de setembro de 2017 do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, e designada pela Portaria nº 071/GABSEMAD/17 de 24 de novembro de 2017, do Sr. Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o disposto no artigo 222 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 050/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo), CITA o servidor RAQUEL FARIAS FULY DE SOUZA, PROFESSOR DOCENTE II, Matrícula nº 21.366, pelo presente Edital, para no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da última publicação deste, comparecer na sala desta Comissão situada à Rua Feliciano Sodré, nº 100 – Secretaria Municipal de Administração – Centro, São Gonçalo, RJ – Sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, a fim de apresentar a defesa escrita no processo disciplinar nº 43.717/2015, a que responde em razão da imputação contida no despacho de instrução e indicição, sendo-lhe facultado vista dos respectivos autos na sala da Comissão, sob pena de Revelia.

AMANDA GOULART DOS SANTOS DYMACAU
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Defiro os processos abaixo relacionados:

Processos nºs 16173/2014, 39088/2017, 46847/2017 e 54419/2017.

São Gonçalo, 28 de dezembro de 2017.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Indefiro os processos abaixo relacionados:

Processos nºs 29465/2017, 33076/2017 e 54520/2017.

São Gonçalo, 28 de dezembro de 2017.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Administração

SEMFA

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.104/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO RECONSTITUÍDO Nº
46.047/2017

A Secretaria Municipal de Fazenda, por meio do Secretário de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e considerando o incêndio ocorrido em 15 de setembro de 2017 na sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo – RJ, o qual destruiu por completo toda a documentação que estava alocada na Secre-

taria Municipal de Compras e Suprimentos, em especial o processo administrativo nº 12.104/2016, que se encontrava em fase de verificação de habilitação dos licitantes, conforme relato do Pregoeiro às fls. 100 do Processo Reconstituído nº 46.047/2017, com apuração realizada às fls. 87 a 98 também dos autos reconstituídos.

Considerando ainda a impossibilidade de dar prosseguimento ao processo licitatório por ausência de tempo hábil no procedimento de reconstituição integral dos autos nº 12.104/2016, destruído no incêndio narrado, e, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, RESOLVE:

REVOGAR

O Pregão Eletrônico SRP n. 016/2017 que tem por objeto a contratação de prestação de serviço de acesso móvel à internet, padrão 4G, franquia de 3 Gigabytes, com fornecimento em comodato de modem, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 17 do Decreto Municipal nº 142/2004, que prevê a possibilidade de revogação da licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

São Gonçalo, 28 de dezembro de 2017.

EDUARDO DA SILVA COMBAT
Secretário Municipal de Fazenda

SEMED

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM
RESSALVA

Processo nº 48.269/2016

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalva conforme fls. 127 apresentada pelo CENTRO COMUNITÁRIO SALGUEIRO, relativo ao mês de ABRIL de 2016, no valor de R\$ 14.734,05 (Quatorze mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos).

JOSÉ AUGUSTO ABREU NUNES
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM
RESSALVA

Processo nº 25.906/2017

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalva conforme fls. 103, apresentada pelo INSTITUTO SOCIAL SONIA GOUVEA, relativo ao mês de JULHO de 2016, no valor de R\$ 14.114,25 (Quatorze mil e cento e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

JOSÉ AUGUSTO ABREU NUNES
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM
RESSALVA

Processo nº 27.146/2017

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalva conforme fls. 104, apresentada pela ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA EDIFICANDO VIDAS, relativo ao mês de JANEIRO/2017, no valor de R\$ 21.117,58 (Vinte e um mil cento e dezessete reais e cinquenta e oito centavos).

JOSÉ AUGUSTO ABREU NUNES
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM
RESSALVA

Processo nº 27.693/2017

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalva conforme fls. 94/99, apresentada pela OBRA SOCIAL TIA LILI EDUCANDÁRIO OSTLE, relativo ao mês de FEVEREIRO de 2017, no valor de R\$ 24.737,76 (Vinte e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

JOSÉ AUGUSTO ABREU NUNES
Secretário Municipal de Educação